



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA RIO FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Marcelo Lopes da Silva, e sociedade empresária RIOFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.324.127/0001-69, situada na Rua Acácio Novaes Pinheiro, nº. 43, Centro, São Joao de Meriti/RJ, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Leilson de Souza Nepomuceno, Administrador, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] Rua [REDACTED], nº [REDACTED], apto. [REDACTED], bloco [REDACTED] – CEP: [REDACTED], celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 05/2018, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-14/001.038151/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E SEGURANÇA DESARMADA**, incluindo o monitoramento de sistemas eletrônicos e controle de acesso de pessoas e objetos, de forma contínua, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do rio de janeiro (PGE-RJ) e todas as suas dependências, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo único do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafos Sétimo e Décimo Segundo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 16 de março de 2020 e término previsto em 15 março de 2022, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto nos parágrafos sétimo e décimo segundo da Cláusula Nona do contrato, respectivamente, relativos aos custos decorrentes de



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de (acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho) e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
0961.03.122.0002.2016	3.3.90.37.23	230/232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$7.882.170,84 (sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos), da seguinte forma:

- Prestação de serviços de vigilância desarmada:** valor total de R\$7.864.482,00 (sete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$327.686,75 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), cada uma delas;
- Horas suplementares:** valor total estimado de R\$17.688,84 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sob demanda, na forma do item 4.7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$7.882.170,84 (sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$15.630.447,93 (quinze milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, após expirada a validade da apólice nº. 04-0775-0262700 (fls. 1311/1316) e endossos acostados às fls. 2790/2811 (Processo E-14/001.038151/2017), comprovante de garantia contratual no valor de **R\$394.108,54** (trezentos e noventa e quatro mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

centavos), com prazo de validade de **17/06/2020 a 16/06/2022**, referente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, considerando neste prazo os 3 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato para verificação do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020.


ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Marcelo Lopes da Silva
Procurador-Geral do Estado


RIOFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Leilson de Souza Nepomuceno
Administrador

Testemunhas:

1) Nome: Washington D. de Oliveira
CPF: [REDACTED]

2) Nome: Marcia Helena Fernandes Ferreira
CPF: [REDACTED]